

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SOSP

A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Ana Adilia Maia, nomeado por Portaria nº 036/2025 de 06 de janeiro de 2025, juntada ao processo, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a **REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência e demais anexos deste edital, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 289.618,53 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/03/2026 às 09:00hs (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**, conforme art. 6, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Nº 14.133/21.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**, conforme art. 56, inciso I, da Lei Nº 14.133/21.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: [] SIM / [X] NÃO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2. A licitação será realizada pelo critério de julgamento já indicado na epígrafe, conforme tabela constante do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitamaisbrasil.com.br, <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

2.2. O certame será realizado por meio da plataforma **LICITA MAIS BRASIL**, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2026 às 09:00 hs

3.4. LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br



3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria demandante: Unidade orçamentaria: 3201.15.452.0016.1.067 – Construção, Ampliação e Equipagem do Terminal Rodoviário. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Subelemento: 4.4.90.51.99. – Outras Obras e instalações, fonte 1500000000 - recursos não vinculados de impostos..

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema Licita Mais Brasil através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. **NÃO HÁ NESTE CERTAME LOTE(S)** para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio.

5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, constando, com clareza



e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

5.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.10.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

5.10.2. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

5.10.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

5.10.4. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

5.10.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.11. Não poderão disputar esta licitação:

5.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.11.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 5.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.11.7. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.11.09. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.15. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **MENOR PREÇO GLOBAL** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. APÓS O JULGAMENTO DA PROPOSTA, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS CONTADO DA CONVOCAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

6.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata este edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Deverá ser anexado juntamente com a proposta inicial a garantia da proposta, exigida conforme instruções a seguir:

a) A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré habilitação.

6.8.1- A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

a.1) Para caução em dinheiro segue conta do município: (Conta Corrente): 52077-2; (Agência): 2253-5 - Banco do Brasil S/A;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

e) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

f) O não atendimento do disposto no item 6.8.1. ensejará a desclassificação do licitante.



g) Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 90 (noventa) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver.

h) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

i) Em razão da natureza do contrato de seguro, regido pelo art. 757 do Código Civil, segundo o qual a obrigação da seguradora somente se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Assim, a mera apresentação da apólice desacompanhada do respectivo comprovante de pagamento não oferece segurança quanto à eficácia do instrumento de garantia, podendo, inclusive, configurar risco à regularidade e à continuidade do procedimento licitatório, portanto, em fase do princípio da segurança jurídica, esculpido no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, no caso em que o licitante opte pelo seguro-garantia, o comprovante de pagamento da apólice deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço inicial, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MEJOR PREÇO GLOBAL**; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **VALOR GLOBAL;**

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.2. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDNA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

J



8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À



CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas** do órgão licitante, se houver;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em



primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

- 9.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;
- 9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 9.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução.
 - 9.8.4. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e



apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º, do art. 36 e no § 1º, do art. 39, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.8.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 10 (dez) minutos** conforme estabelecido no **Art. 40 da IN 73/2022 SEGES**, do mencionado ato, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Contrato deste edital.

12.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. **DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU NÃO ENTREGAR QUALQUER DOCUMENTO QUE TENHA SIDO SOLICITADO PELO/A AGENTE/A, DURANTE O CERTAME.**

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou





- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.2.9. Fraudar a licitação.
- 13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - 13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações



dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

13.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A(s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio www.licitamaisbrasil.com.br, endereçados ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação (a), informando o número desta concorrência no sistema eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.4. O(a) Agente de Contratação(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

16. DO REAJUSTE

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Anexo III - Termo de Contrato**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e nos seguintes endereços eletrônicos www.licitamaisbrasil.com.br, [https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/](https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V – DECLARAÇÕES

Limoeiro do Norte/Ce, 10 de fevereiro de 2026.



JOSE WILSON LOURES DE ASSIS
Secretário de Obras e Serviços Públicos (SOSP).



ANEXO I – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

**REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DO NORTE - CEARÁ**

LIMOEIRO DO NORTE-CE

2025



SUMÁRIO

01. APRESENTAÇÃO
02. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA
03. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
04. MÉMORIA DE CALCULO
05. MEMORIAL DESCRITIVO
06. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
07. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
08. CURVA ABC
09. COMPOSIÇÃO DO BDI
10. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
11. PROJETOS
12. ART



1.0 APRESENTAÇÃO

Este projeto tem como objetivo a execução da **Reforma do estacionamento da rodoviária municipal de Limoeiro do Norte - Ceará**. Os preços unitários que compõem o orçamento foram definidos com base nos valores da tabela SEINFRA 028.1 e SINAPI 2025/09 com desoneração.

Os serviços serão executados na localização conforme tabela a seguir:

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS
02	RODOVIÁRIA - PRAÇA MAESTRO ODÍLIO SILVA	599624.06; 9430494.16

Luiz Kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641

2.0 CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 MATERIAIS

Todo o material a ser empregado na obra será de primeira categoria e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego na obra, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

2.2 MÃO DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA manter na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira adequada ou vier a ser desrespeitoso deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

2.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e a refazer os serviços não aprovados logo após a Fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA deverá ter precauções no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros.

2.4 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança e, conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

2.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

A Empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma tenha executado, a contento, contratações de natureza e vulto compatíveis com o objeto em questão.



A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.

A Empresa licitante deverá comprovar que possui o registro em seu quadro técnico, na data da entrega dos documentos de habilitação, de profissionais com experiência comprovada ou devidamente reconhecida, pela entidade profissional competente relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância (tabela 01) solicitada junto ao Edital (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

Tabela 01: Parcela de maior relevância

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (50%)
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ²	715,68	357,84
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM	M ²	1.177,89	588,94

Luiz kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641



3.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTAR

REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA



OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA	DATA:	23/10/2025	BDI:	29,63%
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024008 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 7.534,00	R\$ 9.766,00
1.1	PRÓPRIA ESTACIONAMENTO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ESTACIONAMENTO RODOVIÁRIA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	%	100,00	R\$ 75,94	R\$ 97,66	R\$ 7.534,00	R\$ 9.766,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 27.136,32	R\$ 35.165,22
2.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA							R\$ 3.364,56	R\$ 4.355,16
2.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 461,36	R\$ 598,06	R\$ 2.768,16	R\$ 3.588,36
2.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.130,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 596,40	R\$ 766,80
2.2	DEMOLIÇÃO							R\$ 23.771,76	R\$ 30.810,06
2.2.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	30,68	R\$ 111,85	R\$ 144,99	R\$ 3.431,56	R\$ 4.448,29
2.2.2	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	1.490,00	R\$ 11,08	R\$ 14,36	R\$ 16.509,20	R\$ 21.396,40
2.2.3	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 131,75	R\$ 170,79	R\$ 790,50	R\$ 1.024,74
2.2.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	203,65	R\$ 4,58	R\$ 5,94	R\$ 932,72	R\$ 1.209,68
2.2.5	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) - DMT: 5,00	SEINFRA	T	366,57	R\$ 5,75	R\$ 7,45	R\$ 2.107,78	R\$ 2.730,95
3	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 24.322,97	R\$ 31.529,22
3.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDADAÇÕES							R\$ 1.180,52	R\$ 1.530,30
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	14,84	R\$ 79,55	R\$ 103,12	R\$ 1.180,52	R\$ 1.530,30
3.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO							R\$ 23.142,45	R\$ 29.998,92
3.2.1	C4814	ATERRO COM PO DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	213,00	R\$ 108,65	R\$ 140,84	R\$ 23.142,45	R\$ 29.998,92
4	OBRAS DE DRENAGEM							R\$ 28.562,08	R\$ 37.023,21
4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$ 28.562,08	R\$ 37.023,21
4.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	659,48	R\$ 43,31	R\$ 56,14	R\$ 28.562,08	R\$ 37.023,21
5	PISOS							R\$ 111.234,50	R\$ 144.191,42
5.1	PISOS EXTERNOS							R\$ 111.234,50	R\$ 144.191,42
5.1.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	715,68	R\$ 50,91	R\$ 65,99	R\$ 36.435,27	R\$ 47.227,72
5.1.2	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.177,89	R\$ 61,69	R\$ 79,97	R\$ 72.664,03	R\$ 94.195,86
5.1.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,30	R\$ 647,03	R\$ 838,74	R\$ 2.135,20	R\$ 2.767,84
6	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS							R\$ 14.505,46	R\$ 18.803,79

Rubrica

DE LICITAÇÃO

Página: 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIARIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

OBRA:

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

DATA: 23/10/2025

BDI: 29,63%



FONTE: SEINFRA

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

MES: 47,48%

SINAPI

2024/06 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,87%


Proprietária

PRÓPRIA

0,00%

0,00%


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M. FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	UN	3,00	R\$ 697,63	R\$ 904,34	R\$ 2.092,89	R\$ 2.713,02
6.2	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	89,19	R\$ 139,17	R\$ 180,41	R\$ 12.412,57	R\$ 16.090,77
7	URBANIZAÇÃO/PASAGISMO								
7.1	URBANIZAÇÃO								
7.1.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	135,26	R\$ 18,34	R\$ 23,77	R\$ 2.480,67	R\$ 3.215,13
7.1.2	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	SINAPI	UN	20,00	R\$ 225,81	R\$ 292,72	R\$ 4.516,20	R\$ 5.854,40
8	PINTURA								
8.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	9,89	R\$ 20,09	R\$ 26,04	R\$ 198,69	R\$ 257,54
9	LIMPEZA FINAL								
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.130,00	R\$ 1,38	R\$ 1,79	R\$ 2.939,40	R\$ 3.812,70
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 66.188,34	
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 223.430,29	
						VALOR TOTAL:		R\$ 289.618,63	


 Luiz Katque de O. Plombeira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 0618584641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 20
 Rubrica



4.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025	BDI : 29,63%		
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERSÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	
				MES		
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	85,06%	47,67%
					0,00%	0,00%

2.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		A	L	QTD
PLACA DE OBRA	A*L	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00



2.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
AREA TOTAL	2130	2.130,00000000	2.130,00
			2.130,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.130,00

2.2.1. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		ÁREA	ALTURA	QTD
CALÇADA EXISTENTE	ÁREA*ALTURA	613,59000000	0,05000000	30,68
				30,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,68

2.2.2. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

		ÁREA	QTD
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE	ÁREA	1.490,00000000	1.490,00
			1.490,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.490,00

2.2.3. 98530 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 (UN)

			QTD
	6	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.2.4. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)


			QTD
PISO DE CONCRETO	30,68*1,1	33,75000000	33,75
PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSTA	1490*0,1*1,1	163,90000000	163,90
ARVORE	6*1	6,00000000	6,00
			203,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 203,65

2.2.5. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 23/10/2025		BDI : 29,63%	
	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		QTD
203,65*1,8	366,57000000	366,57
		366,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 366,57


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 213
 Rubrica

3.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		C	L	Pf	QTD
MEIO FIO	C*L*Pf	659,48000000	0,15000000	0,15000000	14,84
					14,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,84

3.2.1. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE APROPRIAÇÃO (M3)

		A	H	QTD
ATERRO	A*H	2.130,00000000	0,10000000	213,00
				213,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 213,00

4.1.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

		Q	QTD
QUANTIDADE DE MEIO-FIO	Q	659,48000000	659,48
			659,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 659,48

5.1.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		ÁREA	QTD
PASSEIO PÚBLICO	ÁREA	512,33000000	512,33
ESTACIONAMENTO MOTOS	ÁREA	203,35000000	203,35
			715,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 715,68


5.1.2. 92403 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

		ÁREA	QTD
ESTACIONAMENTO CARROS INTERNO	ÁREA	916,10000000	916,10
ESTACIONAMENTO CARROS RUA	ÁREA	261,79000000	261,79
			1.177,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.177,89

5.1.3. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:		REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025	BDI : 29,63%	
	LOCAL:		LIMOEIRO DO NORTE/CE	FORTE	VERSÃO	
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
				SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	MES
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

	ÁREA	ESPESSURA	QTD
RAMPAS E PISOS	AREA*ESPESSURA	33,04000000	0,10000000
			3,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 214
 Rubrica

6.1. 105002 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

	Q	QTD
ACESSIBILIDADE (VER PROJETO)	Q	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.2. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

	L	C	Q	QTD
ALERTA / DIRECIONAL	L*C*Q	0,25000000	0,25000000	1.427,00000000
			0	89,19
				89,19

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 89,19

7.1.1. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

	ÁREA	QTD
CANTEIROS E JARDINS (BIM)	ÁREA	135,26000000
		135,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 135,26

7.1.2. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (UN)

	QTD
	20
	20,00000000
	20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

8.1. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)


	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
PINTURA DE MEIO FIO	LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO	0,10000000	0,15000000	659,48000000
				9,89
				9,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,89

9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	ÁREA	QTD
PISO PARA CALÇADAS E PASSEIOS	ÁREA	2.130,00000000
		2.130,00
		2.130,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025		BDI : 29,63%	
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.130,00



Luiz kaique de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 215
Rubrica





5.0 MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025		BDI : 29,63%	
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. PRÓPRIA ESTACIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ESTACIONAMENTO RODOVIÁRIA (%)

COMPREENDE O CONJUNTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO ADEQUADO GERENCIAMENTO DA OBRA, INCLUINDO A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTROLE DE PRAZOS, CUSTOS E QUALIDADE, ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO, SUPERVISÃO DE EQUIPES, APOIO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO, CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO DEMAIS PROVIDÊNCIAS INDISPENSÁVEIS AO BOM ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 967
Rubrica

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

2.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

A PLACA PADRÃO DE OBRA (SENDO ESPECIFICADAS AS DIMENSÕES DE 2,00M X 3,00M, OU SEJA, 8 M² DA MESMA), DEVERÁ SER ALOCADA PREZANDO PELA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CONFORME MEDIDAS ESPECIFICADAS NO PROJETO. AS PLACAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO. A PLACA DEVE PERMANECER NO LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA OBRA.

2.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A LOCAÇÃO E O NIVELAMENTO SERÃO EXECUTADOS COM TEODOLITO, NÍVEL, ESTAÇÃO TOTAL OU GPS DE ALTA PRECISÃO. DEVERÁ SER EXECUTADO A LOCAÇÃO E O NIVELAMENTO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO.

2.2. DEMOLIÇÃO

2.2.1. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

DEVERÃO SER FEITAS MEDIANTE EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS COMO MARTELETE A AR COMPRIMIDO, TRATOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA. OS FRAGMENTOS RESULTANTES DEVEM, SE POSSÍVEL, SER REDUZIDOS A PONTO DE PODER REALIZAR O SEU CARREGAMENTO COM EMPREGO DE PÁS OU OUTROS PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS.

2.2.2. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

DEMOLIÇÃO DA ÁREA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA SOBRE O QUAL SERÁ EXECUTADO A NOVA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.


2.2.3. 98530 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 (UN)

SERVIÇO DE CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES, COMPREENDENDO A SUPRESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE EXEMPLARES VEGETAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUINDO O CORTE, DESTOCAMENTO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

2.2.4. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

PARA A CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE, SERÁ UTILIZADO UM EQUIPAMENTO ADEQUADO, COMO UMA RETROESCAVADEIRA OU UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA REALIZAR A COLETA E O CARREGAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO. OS ENTULHOS SERÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025	BDI : 29,63%		
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

DEPOSITADOS NA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E AS DIRETRIZES AMBIENTAIS. APÓS O CARREGAMENTO COMPLETO, O CAMINHÃO BASCULANTE SERÁ ACIONADO PARA TRANSPORTAR OS RESÍDUOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO APROPRIADO, COMO UM ATERRO SANITÁRIO OU UMA ÁREA DE RECICLAGEM.

2.2.5. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM ($Y = 0,89X + 1,30$) (T)

O SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM REFERE-SE À MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA, REALIZADA POR MEIO DE VEÍCULOS APROPRIADOS, CONSIDERANDO PERCURSO EM VIAS LOCAIS E VICINAIS DENTRO DO INTERVALO ESPECIFICADO, SENDO A MEDIÇÃO E O PAGAMENTO EFETUADOS COM BASE NA FÓRMULA $Y = 0,90X + 1,32$, ONDE Y REPRESENTA O COEFICIENTE DE TRANSPORTE E X A DISTÂNCIA MÉDIA EM QUILOMETROS, CONFORME METODOLOGIA ADOTADA PARA CÁLCULO DO FATOR DE TRANSPORTE (T), RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO MATERIAL TRANSPORTADO.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES

3.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MANUALMENTE A ESCAVAÇÃO DAS VALAS PARA O ASSENTAMENTO DO MEIO FIO.

3.2. ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

3.2.1. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

ESTE SERVIÇO CONSISTE NO ATERRO COM PÓ DE PEDRA, UM MATERIAL DE AQUISIÇÃO, SEGUIDO POR SEU ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE. O PÓ DE PEDRA, UM SUBPRODUTO GRANULAR DA BRITAGEM DE ROCHAS, SERÁ TRANSPORTADO E DEPOSITADO NA ÁREA DESIGNADA. EM SEGUIDA, SERÁ UNIFORMEMENTE ESPALHADO POR MEIOS MECÂNICOS, ATINGINDO A ESPESSURA DE CAMADA ESPECIFICADA EM PROJETO. A COMPACTAÇÃO SERÁ REALIZADA COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PLACA VIBRATÓRIA OU SAPO MECÂNICO, DEPENDENDO DA ÁREA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA) PARA GARANTIR A DENSIDADE E CAPACIDADE DE SUPORTE EXIGIDAS, MINIMIZANDO VAZIOS E AUMENTANDO A ESTABILIDADE DO ATERRO. DURANTE TODAS AS ETAPAS, SERÁ REALIZADO UM CONTROLE TECNOLÓGICO RIGOROSO, INCLUINDO ENSAIOS DE UMIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO (EX: ENSAIO DE PROCTOR, ENSAIO DE CONE DE AREIA), PARA ASSEGURAR QUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMATIVAS SEJAM ATENDIDAS, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DA ESTRUTURA.

4. OBRAS DE DRENAGEM


4.1. DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

OS MEIOS FIOS DEVERÃO SER FIXADOS EM VALAS, POSICIONADOS DE FORMA NIVELADA E ALINHADA CONFORME O PROJETO. O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS COM DEFEITOS CONSTRUTIVOS, LASCADAS, RETOCADAS OU ACABADAS COM TRINCHAS E DESEMPENADEIRAS.

5. PISOS

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025		BDI : 29,63%
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 219
Rubrica

5.1. PISOS EXTERNOS

5.1.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

PISO INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (20X10X4) TIPO TIJOLINHO, PIGMENTADO NA COR NATURAL ESPECIFICADA NO PROJETO ARQUITETÔNICO, ASSENTADO NO COLCHÃO DE AREIA E COMPACTADO COM COMPACTADOR MECÂNICO DE PLACA VIBRATÓRIA. O REJUNTAMENTO DOS BLOCOS DEVERÁ TER ESPESSURA ENTRE 5 A 10 MM, SALVO NOS ARREMATES.

5.1.2. 92403 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

A EXECUÇÃO DO PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SERÁ REALIZADA COM BLOCOS DE CONCRETO DE 16 FACES, MEDINDO 22 X 11 CM E 6 CM DE ESPESSURA, ASSENTADOS SOBRE UMA CAMADA DE AREIA NIVELADA. O PROCESSO INCLUI A PREPARAÇÃO DA BASE, COMPACTAÇÃO ADEQUADA, ASSENTAMENTO DOS BLOCOS COM PADRÃO DEFINIDO, REJUNTAMENTO COM AREIA FINA E COMPACTAÇÃO FINAL PARA GARANTIR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. O SERVIÇO SEGUIRÁ AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PROPORCIONANDO UM PAVIMENTO RESISTENTE, DRENANTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.

5.1.3. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

CAMADA REGULARIZADORA EM CONCRETO ARMADO FCK=13,5MPA.

6. ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS

6.1. 105002 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

A EXECUÇÃO DO PISO DEVE ESTAR DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA, ATENDENDO TAMBÉM AS RECOMENDAÇÕES DA NBR9050 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.

OS PISOS DEVERÃO SER EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE. COM A BASE TOTALMENTE SECA APLICAR UMA CAMADA DE ARGAMASSA COM 6MM DE ESPESSURA, EM SEGUIDA PASSAR A DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA CRIANDO SULCOS NA ARGAMASSA. LOGO A SEGUIR, ASSENTAR OS PISOS SECOS, BATENDO COM UM SARRAFO OU MARTELO DE BORRACHA MACIA, ATÉ O PISO ATINGIR A POSIÇÃO DESEJADA E O PERFEITO NIVELAMENTO COM O PISO ADJACENTE.

6.2. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

O SERVIÇO CONSISTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DO TIPO ALERTA OU DIRECIONAL, UTILIZADO PARA ACESSIBILIDADE E ORIENTAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. O ASSENTAMENTO É REALIZADO SOBRE BASE PREVIAMENTE PREPARADA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PROPORÇÃO ADEQUADA PARA GARANTIR ADERÊNCIA E NIVELAMENTO. AS PLACAS SÃO POSICIONADAS CONFORME O PROJETO DE ACESSIBILIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES (ABNT NBR 9050), E A FIXAÇÃO É CONCLUÍDA COM REJUNTAMENTO ADEQUADO. O ACABAMENTO GARANTE A DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE DO PISO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.


7. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

7.1. URBANIZAÇÃO

7.1.1. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

AS PLACAS DE GRAMA DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025		BDI : 29,63%	
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

FITOSSANITÁRIO, SEM APRESENTAR SINTOMAS DE DOENÇAS, DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PARTES DANIFICADAS. AS PLACAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE TRANSPORTADOS PARA EVITAR DANOS AS SUAS PARTES. O GRAMADO DEVERÁ SER EXECUTADO NO INTERIOR DOS CANTEIROS, SENDO APLICADOS O MAIS BREVEMENTE POSSÍVEL A PARTIR DE SUA CHEGADA À OBRA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 220

Rubrica

7.1.2. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (UN)

O PLANTIO DAS ÁRVORES DEVEM SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA EQUIPE DA SEINFRA, A ESCOLHA DE ESPÉCIE PODE SER ORIENTADO PELA EQUIPE DO IMMAB.

8. PINTURA

8.1. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

TUDO O COMPRIMENTO DO MEIO FIO, INCLUINDO O DO CANTEIRO, SEPARADORES E ÁREAS DA PRAÇA, ARENA DE VÔLEI, ESTACIONAMENTO E ÁREAS ESPECIFICADAS NO ARQUITETÔNICO, DEVEM RECEBER PINTURA. O PREPARO DA SUPERFÍCIE A RECEBER TINTA CONSISTIRÁ, APENAS, NO LIXAMENTO LEVE PARA REMOÇÃO DOS GRÃOS DE AREIA SOLTOS E POSTERIORMENTE ESPANAMENTO. A PRIMEIRA DEMÃO SERÁ BASTANTE FLUIDA SENDO APLICADA COM BROCHA NO SENTIDO HORIZONTAL. SECA, A PRIMEIRA DEMÃO PROCEDE-SE A SEGUNDA APLICADA NO SENTIDO VERTICAL.

9. LIMPEZA FINAL

9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

UMA VEZ CONCLUÍDAS AS INTERVENÇÕES, SERÁ FEITA UMA LIMPEZA FINAL DO PISO DA PRAÇA.


Luiz Karque de O. Pitombeira
Engenheiro Civil
CREA-CE 0618584641




6.0 COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 221
✓
Rubrica

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	OBRA: REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA: 23/10/2025	BDI: 29,63% ⁵
LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE/CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	FORTE VERSÃO HORA MES	Rubrica
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%	
		Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%	

1.1. PRÓPRIA ESTACIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ESTACIONAMENTO RODOVIÁRIA (%)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18591 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	0,01996209	R\$ 5.210,64	R\$ 104,02
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,06647374	R\$ 17.326,01	R\$ 1.151,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.255,74
VALOR:					75,34

2.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 26,39	R\$ 0,29
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 14,14	R\$ 0,18
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,61	R\$ 17,99
TOTAL Material:					R\$ 418,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 25,63	R\$ 9,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 20,11	R\$ 22,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,04

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,72	R\$ 10,86
TOTAL Serviço:					R\$ 10,86
VALOR:					461,36

2.1.2. 02873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)


Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4826	R\$ 0,0795
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0865

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
I2445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1923
VALOR:					0,28

2.2.1. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA:	23/10/2025	BDI:	29,63%				
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SINAPI:	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Rubrica	0,00%	0,00%	

90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 8,82	R\$ 7,66
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 33,13	R\$ 37,66
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 26,25	R\$ 22,82
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 28,89	R\$ 32,84
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 100,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R\$ 25,97	R\$ 1,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R\$ 20,11	R\$ 9,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,87
VALOR:						111,85

2.2.2. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0760
VALOR:						11,08

2.2.3. 98530 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,26390000	R\$ 20,39	R\$ 46,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,25620000	R\$ 20,11	R\$ 85,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 131,75
VALOR:						131,75

2.2.4. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 173,7102	R\$ 1,8066
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 229,8427	R\$ 2,3904
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,1970

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	R\$ 18,4600	R\$ 0,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3840
VALOR:						4,58

2.2.5. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,89X + 1,30) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 68,8661	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 210,4272	R\$ 0,0000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA :	23/10/2025	BDI :	29,63%
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,84%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,0000
----------------------------------	------------

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	R\$ 1,0000	R\$ 1,2990
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	R\$ 1,0000	R\$ 0,8911
TOTAL Geral:					R\$ 2,1901

FÓRMULA:	Y = 0,89X + 1,30
DMT:	R\$ 5,00
VALOR:	5,75

3.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 20,11	R\$ 79,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 79,55
VALOR:					79,55

3.2.1. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	R\$ 181,9407	R\$ 14,5553
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	R\$ 137,0920	R\$ 5,4837
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 21,7573

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	R\$ 77,1300	R\$ 80,9865
TOTAL Material:					R\$ 80,9865

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,9072
VALOR:					108,65

4.1.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	R\$ 130,00	R\$ 0,85
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	R\$ 30,52	R\$ 30,67
TOTAL Material:					R\$ 31,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 25,97	R\$ 5,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 20,11	R\$ 4,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,57

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA :	23/10/2025	BDI :	29,63% <i>225</i>
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 678,48	R\$ 1,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,22
					VALOR:	43,31

5.1.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,6525

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
					TOTAL Material:	R\$ 41,4586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,7979
					VALOR:	50,91

5.1.2. 92403 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07180000	R\$ 1,31	R\$ 0,09
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 11,37	R\$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07150000	R\$ 0,71	R\$ 0,05
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 10,07	R\$ 0,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,22

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 130,00	R\$ 7,38
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00400000	R\$ 45,91	R\$ 46,09
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 109,23	R\$ 1,07
					TOTAL Material:	R\$ 54,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15120000	R\$ 25,77	R\$ 3,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA :	23/10/2025	BDI :	29,63% Fls. 276
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15120000	R\$ 20,11	R\$ 3,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,93
					VALOR:	61,69

5.1.3. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
TOTAL Serviço:					R\$ 487,9500

VALOR:					647,03
--------	--	--	--	--	--------

6.1. 105002 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,02700000	R\$ 116,25	R\$ 3,13
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,03669600	R\$ 13,87	R\$ 0,50
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	7,48000000	R\$ 5,61	R\$ 41,96
TOTAL Material:					R\$ 45,59

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,60400000	R\$ 25,97	R\$ 93,59
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,20800000	R\$ 20,11	R\$ 144,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 238,54

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,66502460	R\$ 521,34	R\$ 346,70
104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,48000000	R\$ 139,17	R\$ 66,80
TOTAL Serviço:					R\$ 413,50

VALOR:					697,63
--------	--	--	--	--	--------

6.2. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034353 ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	8,62000000	R\$ 1,99	R\$ 17,15
00036178 PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,43750000	R\$ 12,15	R\$ 78,21
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 6,28	R\$ 1,50
TOTAL Material:					R\$ 96,86

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 25,97	R\$ 16,59



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MISSÃO DE LICITAÇÃO

	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025	BDI: 29,63%																
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>FIMES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	FIMES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	FIMES 227 Rubrica
	FORTE	VERSÃO	HORA	FIMES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																	
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE																			

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 20,11	R\$ 25,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 42,31
VALOR:						139,17

7.1.1. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322 GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL Material:					R\$ 15,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02770000	R\$ 20,39	R\$ 0,56
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13860000	R\$ 20,11	R\$ 2,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,34
VALOR:					18,34

7.1.2. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000359 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 196,55	R\$ 196,55
TOTAL Material:					R\$ 196,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24210000	R\$ 20,39	R\$ 4,93
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,21030000	R\$ 20,11	R\$ 24,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,26
VALOR:					225,81


8.1. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,33	R\$ 0,07
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 11,06	R\$ 1,76
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 19,68	R\$ 8,40
TOTAL Material:					R\$ 10,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 27,47	R\$ 7,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 20,11	R\$ 2,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,86
VALOR:					20,09

9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
	OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA : 23/10/2025 BDI : 29,63%																
	LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	Rubrica																	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,3845
--------------------	------------

VALOR:	1,38
--------	------



Luiz Kaique de O. Pitombeira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 0618584641





7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 229
✓
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIARIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	DATA :	23/10/2025	BDI :	29,63%
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
		Propostas			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS						Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 9.766,00	16,66 % R\$ 1.627,02	16,66 % R\$ 1.627,02	16,66 % R\$ 1.627,02	16,66 % R\$ 1.627,02	16,66 % R\$ 1.627,02	16,70 % R\$ 1.630,90	100,00 % R\$ 9.766,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ESTACIONAMENTO RODOVIARIA	R\$ 9.766,00	16,66 % R\$ 1.627,02	16,66 % R\$ 1.627,02	16,66 % R\$ 1.627,02	16,66 % R\$ 1.627,02	16,70 % R\$ 1.630,90	100,00 % R\$ 9.766,00	100,00 % R\$ 9.766,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.165,22	70,00 % R\$ 24.615,65	30,00 % R\$ 10.549,57					100,00 % R\$ 35.165,22
2.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	R\$ 4.355,16	70,00 % R\$ 3.048,61	30,00 % R\$ 1.306,55					100,00 % R\$ 4.355,16
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	R\$ 3.588,36	70,00 % R\$ 2.511,85	30,00 % R\$ 1.076,51					100,00 % R\$ 3.588,36
2.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	R\$ 766,80	70,00 % R\$ 536,76	30,00 % R\$ 230,04					100,00 % R\$ 766,80
2.2	DEMOLIÇÃO	R\$ 30.810,06	70,00 % R\$ 21.567,04	30,00 % R\$ 9.243,02					100,00 % R\$ 30.810,06
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	R\$ 4.448,29	70,00 % R\$ 3.113,80	30,00 % R\$ 1.334,49					100,00 % R\$ 4.448,29
2.2.2	RETRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	R\$ 21.396,40	70,00 % R\$ 14.977,48	30,00 % R\$ 6.418,92					100,00 % R\$ 21.396,40
2.2.3	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	R\$ 1.024,74	70,00 % R\$ 717,32	30,00 % R\$ 307,42					100,00 % R\$ 1.024,74
2.2.4	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	R\$ 1.209,68	70,00 % R\$ 846,78	30,00 % R\$ 362,90					100,00 % R\$ 1.209,68
2.2.5	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (γ = 0,89X + 1,30)	R\$ 2.730,95	70,00 % R\$ 1.911,67	30,00 % R\$ 819,28					100,00 % R\$ 2.730,95
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 31.529,22	30,00 % R\$ 9.458,77	70,00 % R\$ 22.070,45					100,00 % R\$ 31.529,22
3.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES	R\$ 1.530,30	30,00 % R\$ 459,09	70,00 % R\$ 1.071,21					100,00 % R\$ 1.530,30
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	R\$ 1.530,30	30,00 % R\$ 459,09	70,00 % R\$ 1.071,21					100,00 % R\$ 1.530,30

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ		
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE/CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE		
DATA:	23/10/2025	BDI:	29,63%
VERSÃO	028.1	HORA	47,48%
COM DESONERAÇÃO	2024/09	COM DESONERAÇÃO	47,67%
SINAPI	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS						Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
3.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	R\$ 29.998,92	30,00 % R\$ 8.999,68	70,00 % R\$ 20.999,24					R\$ 29.998,92
3.2.1	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	R\$ 29.998,92	30,00 % R\$ 8.999,68	70,00 % R\$ 20.999,24					R\$ 29.998,92
4	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 37.023,21	30,00 % R\$ 11.106,96	40,00 % R\$ 14.809,28	30,00 % R\$ 11.106,97				R\$ 37.023,21
4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 37.023,21	30,00 % R\$ 11.106,96	40,00 % R\$ 14.809,28	30,00 % R\$ 11.106,97				R\$ 37.023,21
4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	R\$ 37.023,21	30,00 % R\$ 11.106,96	40,00 % R\$ 14.809,28	30,00 % R\$ 11.106,97				R\$ 37.023,21
5	PISOS	R\$ 144.191,42	25,00 % R\$ 36.047,86	33,00 % R\$ 47.583,17	22,00 % R\$ 31.722,11	20,00 % R\$ 28.838,28			R\$ 144.191,42
5.1	PISOS EXTERNOS	R\$ 144.191,42	25,00 % R\$ 36.047,86	33,00 % R\$ 47.583,17	22,00 % R\$ 31.722,11	20,00 % R\$ 28.838,28			R\$ 144.191,42
5.1.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	R\$ 47.227,72	25,00 % R\$ 11.806,93	33,00 % R\$ 15.585,15	22,00 % R\$ 10.390,10	20,00 % R\$ 9.445,54			R\$ 47.227,72
5.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	R\$ 94.195,86	25,00 % R\$ 23.548,97	33,00 % R\$ 31.084,63	22,00 % R\$ 20.723,09	20,00 % R\$ 18.839,17			R\$ 94.195,86
5.1.3	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	R\$ 2.767,84	25,00 % R\$ 691,96	33,00 % R\$ 913,39	22,00 % R\$ 608,92	20,00 % R\$ 553,57			R\$ 2.767,84
6	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	R\$ 18.803,79	50,00 % R\$ 9.401,90	50,00 % R\$ 9.401,89					R\$ 18.803,79
6.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL AF 03/2024	R\$ 2.713,02	50,00 % R\$ 1.356,51	50,00 % R\$ 1.356,51					R\$ 2.713,02
6.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	R\$ 16.090,77	50,00 % R\$ 8.045,39	50,00 % R\$ 8.045,38					R\$ 16.090,77